



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre pagamento de diferenças referente a cesta básica a servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus, **RESOLVE**:

Artigo 1º – Autorizar a Servidora **NAIARA LIMA SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.882.049-8 – SSP-SP e CPF nº 345.688.788-45, cargo Ajudante Geral, a receber a importância de R\$2.080,00 referente ao pagamento do valor da cesta básica mensal não recebida dos exercícios integrais de 2019,2020 e dos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Artigo 2º - O valor mensal de cada cesta básica é de R\$80,00.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 15 de março de 2021.

WILLIAN DA SILVA GIL SANCHES
WILLIAN DA SILVA GIL SANCHES
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 15 de março de 2021.

João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico